****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 170 Ano 63.**

**Sexta-Feira 07 de Setembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**ALTERAÇÃO DE PORTARIA**

**6064.2018/0000273-0**

Alterando a Portaria nº 003/2018/COSAN/SMTE DOC.

05/04/2018 – Pág.3 – OBJETO: Dispõe sobre a nomeação de

Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de

processar e julgar os certames licitatórios instaurados no âmbito

de competência da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional-COSAN.

EXCLUINDO: Ennio Thomaz – RF. 391.925-1 – INCLUINDO:

Maria da Piedade Moureira Lourenço – RF. 847.204-1

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0001109-7**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica (doc.010661469), bem como deferimento da

área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento (doc. 10011707), e manifestação da Comissão

Multiprofissional (doc. 010282820) que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento conferidas pelo art. 31, do

Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o

disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma

legal, AUTORIZO o pedido de Reforma, com fundamento

no Paragrafo Único, art.4º, do Decreto 41425/01, requerido

pela permissionária Imperador das Frutas Ltda - ME, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 10.962.426/0001-80, Boxes 32/36, Rua

M, do Mercado Municipal Paulistano, Localizado na Rua da

Cantareira, nº 306, Centro, dda cidade de São Paulo/SP. Solicito

ainda apresentação do Alvara Sanitário, expedido pelo órgão

competente no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prevê art.

11, do Decreto nº 41.425/01, sob pena de Revogação do Termo

de Permissão de Uso.

**6064.2018/0000080-0**

Edson Luiz de Souza – ME - Proposta de Revogação do

TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem o

presente processo administrativo, notadamente do deferimento

da área competente, qual seja Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento e, da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 010583944), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto nº 58.153/2018 e, a

esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX do mesmo dispositivo

legal, e em razão da violação ao disposto no inciso II, artigo

25, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 14 (QUATORZE) DIAS, com fundamento no parágrafo único,

inciso II, artigo 25, do Decreto nº 41.425/2001, as atividades da

empresa permissionária Edson Luiz de Souza - ME, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.963.529/0001-80, do Box 44,

Rua J, da Central de Abastecimento Páteo do Pari, localizado no

Largo do Pari, s/n, Pari, da cidade de São Paulo. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei

nº 14.141/2006.

**6064.2018/0001330-8**

Antonio Belo do Nascimento – ME - Solicita transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros por falecimento,

nos termos do art. 19, Decreto nº 48.172/2007. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc.

010649032) e do deferimento da área competente, Supervisão

de Feiras Livres (doc. 010432631), que acolho e adoto como

razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos

IV e IX, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido

de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros

por falecimento, para a empresa Rodrigo Leonel Novaes, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.747.798/0001-09, com

fundamento no artigo 19, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante

Antonio Belo do Nascimento – ME, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 54.080.528/0001-47, matrícula 008639-02-7.

**6064.2018/0000850-9**

Agro Comercial Quirino LTDA – ME - Proposta de revogação

de TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010591001),

e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados

e Sacolões (doc. 8686125), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto

nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e

em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do

Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias,

com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária

Agro Comercial Quirino LTDA - ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 00.646.681/0001-07, permissionário do box

11, Rua O, do Mercado Municipal Paulistano, localizado na Rua

Cantareira, nº 306, Centro, da cidade de São Paulo-SP. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/2006.

**6064.2018/0001368-5**

André A. Fernandes – ME - Proposta de revogação de TPU

por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação

do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010610222), e da manifestação

da área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões

(doc. 10085631), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida à Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto nº. 58.153/2018, e a

esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX,

do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da violação

ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso

II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01, as

atividades da empresa permissionária André A. Fernandes – ME,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.535/0001-11,

permissionária dos boxes 63 e 64, Rua A, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizada no Largo do Pari, s/n, Centro,

da cidade de São Paulo-SP. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**6064.2018/0000756-1**

Carlos Alberto Pereira da Costa - Solicita Baixa da Feira

Livre, nos termos inciso II, art. 25 do Decreto nº 48.172/2007.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.9303935) e,

da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica(doc.9475933)

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferidas a Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº

58.153/2018, e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de Baixa na Feira Livre, sob registro nº 1024-

MG de feirante Carlos Alberto Pereira da Costa, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.248.256/0001-18, nos termos do

inciso II, art.25 do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Carlos

Alberto Pereira da Costa, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob

nº 23.248.256/0001-18, matrícula nº 022428-01-1. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15( quinze) dias uteis, para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36

da Lei nº14.141/06.

**6064.2018/0001109-7**

À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica (doc.010661469), bem como deferimento da

área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento (doc. 10011707), e manifestação da Comissão

Multiprofissional (doc. 010282820) que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento conferidas pelo art. 31, do

Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o

disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma

legal, AUTORIZO o pedido de Reforma, com fundamento

no Paragrafo Único, art.4º, do Decreto 41425/01, requerido

pela permissionária Imperador das Frutas Ltda - ME, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 10.962.426/0001-80, Boxes 32/36, Rua

M, do Mercado Municipal Paulistano, Localizado na Rua da

Cantareira, nº 306, Centro, da cidade de São Paulo/SP. Solicito

ainda apresentação do Alvara Sanitário, expedido pelo órgão

competente no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prevê art.

11, do Decreto nº 41.425/01, sob pena de Revogação do Termo

de Permissão de Uso.

**6064.2018/0000765-0**

Jailza Jacira da Silva Pastelaria – ME - Proposta de revogação

de TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010580290),

e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados

e Sacolões (doc. 8445380), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida à Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto

nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e

em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do

Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias,

com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária

Jailza Jacira da Silva Pastelaria – ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 07.698.108/0001-49, permissionária do box

02, do Mercado Municipal do Rio Pequeno. 2. Outrossim, certifico

a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº

14.141/2006.

**6064.2018/0000411-2**

RCF Ltda Me - Solicita transferência de permissão de

uso (matrícula) para terceiros nos termos do art. 18 e inclusão

de preposto nos termos inciso III, art. 25 do Decreto nº

48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente do deferimento

da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres

(doc.9062267) e, da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica(doc.9209885) que acolho e adoto como razões de

decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras,

pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências

conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28,

do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros, para o indicado

Euzebio Rodrigues Ltda Me, devidamente inscrito no CNPJ/MF

sob nº 25.206.859/0001-82, com fundamento no artigo 18, e

inclusão do preposto Carlos Vander Rosa da Silva, devidamente

inscrito CNPJ/CPF nº 833.558.636-53, nos termos do inciso III,

art. 25, do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por RCF Ltda Me,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.323.226/0001-75

, matrícula 025380-02-8. 2. Outrossim, certifico a abertura do

prazo de 15( quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais

recursos, teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

**6064.2018/0001261-1**

Rosa Akemi Yamashita Nagaishi - Solicita Transferência

de Permissão de Uso (matrícula) para terceiros nos termos do

art. 18, do Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de

Feiras Livres (doc.9944118) e, da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica(doc.010182355) que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferidas a Supervisão

de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas

competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos

IV e IX, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido

de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros,

para o indicado Ricardo Mitsuharu Nagaishi , devidamente

inscrito no CPF/MF sob nº 370.029.168-07, com fundamento no

artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Rosa Akemi

Yamashita Nagaishi , devidamente inscrito no CNPJ/MF sob

nº 12.557.532/0001-03 , matrícula 001782-02-9. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15( quinze) dias uteis, para a

interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36

da Lei nº14.141/06.

**6064.2018/0001366-9**

S.R. Hortifruti LTDA – ME - Proposta de revogação de TPU

por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação

do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010608376), e da manifestação

da área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões

(doc. 10073126), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida pelo artigo 31, do Decreto nº.

58.153/2018 a Supervisão de Equipamntos de Abastecimento e,

a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX,

do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da violação

ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01, Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso

II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01, as

atividades da empresa permissionária S.R. Hortifruti LTDA – ME,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.901.020/0001-00,

permissionária do box 101, Rua J, da Central de Abastecimento

Pátio do Pari, localizado no Largo do Pari, Centro, da cidade de

São Paulo/SP. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15

(quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor do

que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**6064.2018/0000825-8**

Simão Comércio de Verduras e Legumes Ltda. - Solicita

inclusão de preposto, nos termos do inciso III, artigo 25 do

Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente do deferimento

da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres

(doc.9944724) e, da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica(doc.010215639) que acolho e adoto como razões de

decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras,

pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pela competência

conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do

Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto

Vanderley da Silva Inacio , devidamente inscrito no CPF/

MF sob nº 088.981.404-01, com fundamento nos termos do inciso

III, art. 25, do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Simão

Comércio de Verduras e Legumes Ltda, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 18.284.038/000-07 , matrícula 011352-04-3.

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15( quinze) dias

uteis, para a interposição de eventuais recursos, teor do que

prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

**6064.2018/0000791-0**

Sweet Fruits Comercio Importação e Exportação LTDA – ME

- Proposta de revogação de TPU por inadimplência. 1. À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 010589502), e da manifestação da área competente,

Supervisão de Mercados e Sacolões (doc. 8522147), que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida

pelo artigo 31, do Decreto nº. 58.153, de 22 de março de 2018,

e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e

IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da violação

ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01

Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no

inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01,

as atividades da empresa permissionária Sweet Fruits Comercio

Importação e Exportação LTDA – ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 00.495.719/0001-40, permissionária do box

18, Rua I, do Mercado Municipal Paulistano, localizado na Rua

Cantareira, 306, Centro, da cidade de São Paulo. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei

nº 14.141/2006.

**6064.2018/0000866-5**

Valter Fernandes - Assunto: Solicita transferência de Permissão

de Uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art.

18 do Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente do

deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras

Livres (doc.9298978) e, da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica(doc.9495968) que acolho e adoto como razões de

decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras,

pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pela competência

conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28,

do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência

de Permissão de Uso (matrícula) para terceiros, para o indicado

Guilherme Luiz Vieira, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

29.586.876/0001-43, com fundamento no artigo 18, do Decreto

nº 48.172/2007, solicitado por Valter Fernandes , devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.706.036/0001-38 , matrícula

010317-03-1. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(

quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

**SERVIDORES, Pág, 28**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**APOSTILAMENTO DE APOSENTADORIA**

**PROCESSO 2017-0.029.325-3**

**INTERESSADO: EDSON GOMES VITALI - R.F. 507.378.2/1**

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE TITULO DE APOSENTADORIA**

**007/2017 – SMTE**

**EDITAIS. Pág, 49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**AGENCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PRFB/2018 – 8710.2018/0000070-9**

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

DATA, HORA e TIPO: 20/09/2018, às 10h30, MENOR PREÇO GLOBAL ENDEREÇO ELETRONICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

 ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)

**PROCESSO SEI Nº: 8710.2018/0000070-9**

OFERTA DE COMPRA Nº 894000801002018OC00010

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA**”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que na data, horário e local acima, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada fornecimento de Coffee break para 02 (duas) formações do “Programa Mais Mulheres” que ocorrerão entre os meses de outubro e novembro, conforme os detalhamentos constantes no item

3. “Especificações dos Serviços” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/ , www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br .

**EDITAL 013/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA**”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas de direito privado ou público, autárquico ou fundacional, de direito interno ou

externo, visando à realização de parcerias para a execução de projetos, eventos e atividades realizados pela ADE SAMPA, durante o ano de 2018 no município de São Paulo.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/